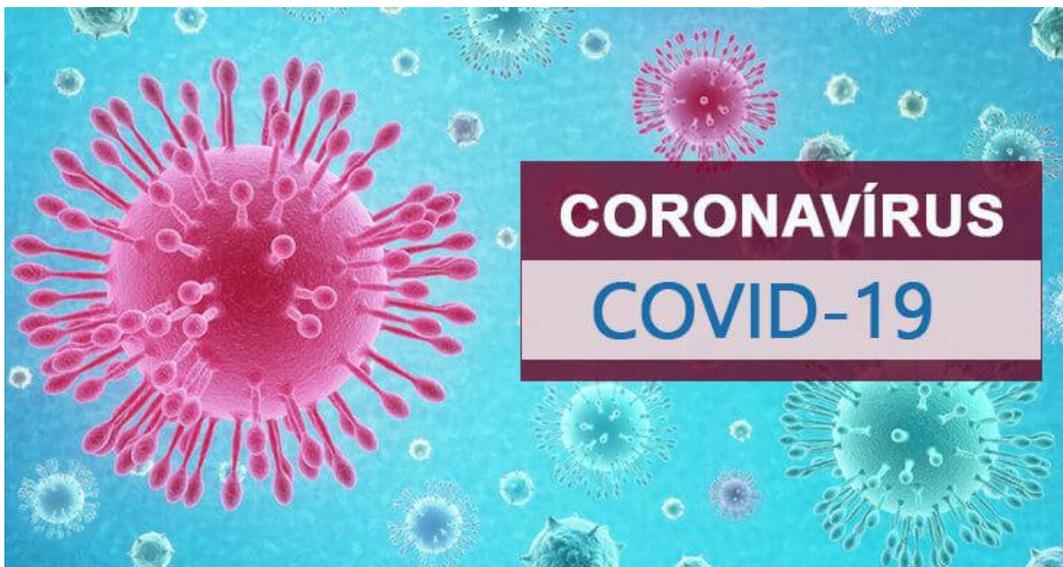


PLANO DE CONTINGÊNCIA ANO LETIVO 2020/2021



ENQUADRAMENTO

No âmbito da política de gradual desconfinamento adotada pelo XXII Governo Constitucional, e com o objetivo da retoma das atividades económicas, sociais e culturais, o próximo ano letivo terá início no dia 17 de setembro, com atividades letivas e formativas em regime presencial para todas as crianças e alunos.

O objetivo deste Plano de Contingência é manter as atividades das escolas do Agrupamento, minimizando o risco de contágio e salvaguardando a saúde de todos os intervenientes.

Este Plano de Contingência define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola do Agrupamento, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade das atividades.

Atendendo à incerteza quanto à evolução da pandemia da COVID-19, procura-se garantir condições de segurança e higiene nos estabelecimentos do Agrupamento, através da adoção de um conjunto de medidas preventivas, bem como da criação de mecanismos e procedimentos que permitam a deteção precoce de eventuais casos suspeitos e rápida e adequada gestão dos mesmos, em articulação, sempre, com as autoridades de saúde. Este plano está organizado com os seguintes conteúdos:

1. Informação sobre o corona virus-covid 19 e formas de transmissão
2. Formas de transmissão
3. Procedimentos a tomar perante um caso suspeito
4. Procedimentos a tomar na situação de caso suspeito validado
5. Procedimentos de vigilância de contactos próximos
6. Salas de isolamento
7. Responsabilidades:
8. Medidas de prevenção e controlo
9. Medidas de segurança e prevenção gerais
10. Medidas de segurança e prevenção na educação pré-escolar
11. Medidas de segurança e prevenção no 1.º ciclo do ensino básico – centros escolares
12. Medidas de segurança e prevenção no 2.º e 3.º ciclo do ensino básico
13. Medidas de segurança e prevenção no curso profissional de técnico de cozinha/pastelaria
14. Medidas de segurança e prevenção nos pavilhões gimnodesportivos
15. Medidas de segurança e prevenção no laboratório de aprendizagem
16. Centro de Apoio à Aprendizagem (valência Unidade Especializada de Apoio à Multideficiência)
17. Medidas de segurança e prevenção no gabinete de promoção de sucesso (GPS) e nos Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)
18. Medidas de segurança e prevenção nas bibliotecas do agrupamento
19. Formação dos trabalhadores
20. Divulgação da informação
21. Ajustamento do plano

Bibliografia

1. - O QUE É O CORONA VÍRUS – COVID-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte a COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

2.- FORMAS DE TRANSMISSÃO

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

2.1 – Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre;
- Tosse;
- Falta de ar (dificuldade respiratória);
- Cansaço.

2.2 – Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição com caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

3.- PROCEDIMENTOS A TOMAR PERANTE UM CASO SUSPEITO

- O pessoal docente, não docente, alunos e encarregados de educação devem saber que, existindo algum sintoma sugestivo de COVID-19, devem-se auto-isolar e contactar a linha SNS24 (808 24 24 24) ou o médico assistente, não indo à Escola até esclarecimento do quadro clínico;
- Caso seja detetado, durante o período letivo, um aluno, um assistente operacional, um técnico ou um professor com suspeita de COVID-19, este deve ser conduzido para a área de isolamento;

- Qualquer aluno ou trabalhador do Agrupamento com sinais e sintomas de COVID-19 deve dirigir-se para a área de isolamento identificada no ponto 6 deste plano. Já na área de “isolamento” a equipa coordenadora contacta o SNS 24 (808 24 24 24);
- Quem acompanhe o aluno, o docente ou o trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos;
- O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19;
- Na situação de caso suspeito não validado, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno ou trabalhador.

4.- PROCEDIMENTOS A TOMAR NA SITUAÇÃO DE CASO SUSPEITO VALIDADO:

O aluno ou o trabalhador doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita).

A Direção do Agrupamento **informa de imediato a autoridade local de saúde e o Delegado Regional de Educação do Norte sobre a existência do caso suspeito validado** e fica a aguardar orientações da DGS.

Se se tratar de uma criança ou aluno, deve ser contactado, de imediato, o respetivo encarregado de educação.

5.- PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS:

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- **ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO:**
 - Indivíduo do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, zona até 2 metros) do caso confirmado;
 - Indivíduo que esteve face-a-face com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
 - Indivíduo que partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.
- **BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO:**
 - Indivíduo que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
 - Indivíduo(s) que prestou(aram) assistência ao caso confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória, higiene das mãos).

Para efeitos de gestão dos contactos, a equipa coordenadora do Agrupamento deverá aguardar as diligências e orientações da Autoridade de Saúde Local.

6. - SALAS DE ISOLAMENTO

Estabelecimento	Sala
Escola Básica e Secundária de Paredes	Gabinete contíguo à papelaria – Pavilhão D
Escola Básica nº 2 de Paredes	Gabinete Médico
Escola Básica de Mouriz	Sala de Apoio nº 3
Escola Básica de Bitarães	Gabinete Médico
JI de Paredes	Gabinete da educadora
JI de Estrebuela	Gabinete da educadora
JI Carreiras Verdes	Gabinete da educadora
JI da Mó	Gabinete da educadora
JI de Boavista	Gabinete da educadora
JI Monte	Gabinete da educadora
JI de Talhò	Gabinete da educadora

7.- RESPONSABILIDADES

7.1. Coordenadora do plano:

- Diretora do Agrupamento - Maria Olinda Vieira Pinto

7.2. Coordenação da equipa operativa:

- Subdiretor: Miguel Cavadas
- Adjuntas: Cristina Santos; Emília Neto; Graça Fonseca

7.3. Equipas operativas:

7.3.1. Coordenadoras/ Representantes de estabelecimento:

Estabelecimento	Nome
Escola Básica e Secundária de Paredes	Maria Olinda Vieira Pinto
Escola Básica nº 2 de Paredes	Manuela Duarte
Escola Básica de Mouriz	Lurdes Babo
Escola Básica de Bitarães	Maria José Vieira
JI de Paredes	Fernanda Lobo
JI de Estrebuela	Eugénia Barbosa
JI Carreiras Verdes	Lurdes Silva
JI da Mó	Clara Cardoso
JI de Boavista	Maria José Merino
JI Monte	Ana Maria Ribeiro
JI de Talhò	Ana Maria Santos

7.3.2. Acompanhamento de casos suspeitos para e na Sala de isolamento

Estabelecimento	Nome dos funcionários
Escola Básica e Secundária de Paredes	Filipa Leal, Andreia, Ana
Escola Básica nº 2 de Paredes	Sandra Pacheco/ Madalena Silva
Escola Básica de Mouriz	Alice Loureiro/ Ana Miranda
Escola Básica de Bitarães	Maria José Teixeira/ Maria Glória Gomes
JI de Paredes	Luísa Teixeira/Cidália Silva
JI de Estrebuela	Glória / Conceição Melo
JI Carreiras Verdes	Casimira Moura/ Antónia Rocha
JI da Mó	Marta Barbosa/ Irene Cristina
JI de Boavista	Eva / Elisabete
JI Monte	Maria José Coelho/ Sandra Pacheco
JI de Talhã	A definir

7.4. - Contactos:

- Linha Saúde 24 – 808 24 24 24
- ACES Tâmega II VSS – 255 777 960
- Bombeiros Voluntários de Paredes – 255 788 788
- Delegada de Saúde, Dr.ª Fátima Marques – 927992849
- Agrupamento de Escolas de Paredes, escola sede – 961387700 / 25577459

7.5.- Equipamentos e produtos

A garantia de equipamentos e produtos de limpeza e higienização é da responsabilidade da equipa coordenadora, salvaguardando a disponibilidade de mercado.

8.- MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO

8.1. – Medidas Gerais de Higiene Pessoal

Como prevenção e nas áreas afetadas, de acordo com Organização Mundial da Saúde (OMS) recomendam-se medidas de higiene, etiqueta respiratória e práticas de segurança alimentar para reduzir o risco de exposição e transmissão da doença, nomeadamente:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabonete líquido durante 20 segundos, e obrigatoriamente antes das refeições, quando se chega à escola e a casa;
- Não partilhar os objetos e comida;
- Evitar contactos próximos, respeitando a distância social;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos; deitar o lenço de papel ao lixo);
- Lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar ou tossir;

- Utilizar os lenços de papel apenas uma vez;
- Evitar o contacto com superfícies de risco de contágio (maçanetas das portas, corrimões,...);
- Quando espirrar ou tossir tapar a boca e o nariz com o braço.

8.2. – Medidas de Higiene do Ambiente Escolar

- Manter as superfícies e os objetos de trabalho limpos;
- Promover o arejamento e a limpeza dos espaços;
- Todos os sofás e cadeiras em tecido serão forrados de forma a facilitar a limpeza e higienização;
- O pessoal docente, nomeadamente as educadoras, os professores titulares de turma e os diretores de turma e o pessoal não docente devem promover os bons hábitos em relação à lavagem das mãos e às regras de etiqueta respiratória elencadas.

Compete a cada estabelecimento escolar do agrupamento disponibilizar os necessários dispensadores com sabonete líquido e toalhetes.

8.3 - Monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações dos estabelecimentos do Agrupamento

Os assistentes operacionais deverão garantir o arejamento e a limpeza/higienização dos espaços nos intervalos da manhã, da tarde, no final do dia e início da manhã, de acordo com a formação ministrada em parceria com as Forças Armadas:

- Superfície das mesas;
- Maçanetas e puxadores de portas;
- Torneiras;
- Telefones;
- Teclados e ratos de computador;
- Interruptores;
- Outros acessórios regularmente manipuláveis;
- Deve ser registado o cumprimento da limpeza/desinfeção previstas (4x/dia) para cada sala/espaco/equipamento em folha própria, acessível para verificação.

9. – MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO GERAIS

- Privilegiar o tipo de atendimento que não o presencial, nomeadamente telefónico ou por correio eletrónico com as educadoras, os professores titulares de turma, os diretores de turma, os serviços administrativos, os encarregados de educação e os membros da direção;
- Criação de circuitos e de sinalética de forma a não haver cruzamentos de alunos nas entradas e saídas de cada estabelecimento escolar e nos intervalos das atividades;
- Higienização das mãos com gel desinfetante à entrada e saída dos edifícios e pavilhões que constituem o Agrupamento de Escolas de Paredes;

- Garantir a existência de papel para limpeza das mãos (os aspersores de ar podem facilitar a disseminação de partículas) e sabonete líquido em todas as instalações sanitárias, com garantia de reposição diária ou sempre que necessário;
- Todos os sofás e cadeiras em tecido serão forrados de forma a facilitar a limpeza e higienização;
- As reuniões com encarregados de educação e entre profissionais do Agrupamento integrados nas respetivas estruturas pedagógicas e de direção devem realizar-se, preferencialmente, com recurso à plataforma *zoom* ou outra;
- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, os alunos e o pessoal docente e não docente;
- Reforço da equipa de educação para a saúde com docentes e funcionários que em colaboração permanente com o centro de saúde (equipa de saúde escolar), associações de pais, lhe incumbe elaborar e coordenar o Plano de Educação para a Saúde 2020/2021, promovendo-se, entre outras ações, sessões de informação/sensibilização para toda a comunidade escolar.

10 – MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- À entrada do estabelecimento todas as crianças devem desinfetar as mãos com solução antisséptica de base alcoólica;
- As crianças devem ser entregues à entrada do estabelecimento pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por uma assistente operacional, evitando-se assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto do jardim de infância (JI) ou centro escolar;
- As crianças devem trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do JI. Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. As educadoras e as assistentes operacionais deverão cumprir esta mesma orientação;
- As crianças não devem trazer para o JI brinquedos ou outros objetos;
- Os momentos de permanência das crianças no recreio dos diferentes grupos (caso dos centros escolares e jardins com mais de um grupo) devem ser desfasados. Os equipamentos devem ser higienizados após a utilização de cada grupo;
- A sala de refeições devem ter lugares marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico entre crianças, e a sua deslocação deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças, ou, quando tal não for possível, será de considerar fazer as refeições na sala de atividades;
- Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas por uma educadora ou uma assistente operacional, para que o façam de forma correta;
- A criança não deve permanecer no JI por período superior ao estritamente necessário;
- No sentido de continuar a existir articulação e continuidade entre o JI e a família, devem privilegiar-se os contactos com os encarregados de educação, via telefone ou por meios digitais. Nesta impossibilidade, o

contacto deverá ser feito à entrada do JI ou centro escolar, mantendo o distanciamento físico recomendado e seguindo as demais recomendações da DGS;

- As reuniões de encarregados de educação presenciais serão de carácter excecional, reduzidas a 1/3 dos participantes, com salvaguarda da distância social e com máscara;
- Mantêm-se as práticas pedagógicas recomendadas aquando da reabertura da educação pré-escolar em 1 de Junho;
- Afixar à entrada de cada estabelecimento as regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos e do uso das máscaras.

11 – MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – CENTROS ESCOLARES

- Os alunos estão organizados em turmas fixas;
- As aulas de cada turma decorrem, sempre que possível, na mesma sala e com lugar na mesa fixo por aluno;
- Nas salas, serão mantidas, sempre que possível, as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre alunos e entre alunos e professores;
- Os intervalos das aulas, manhã e tarde serão desfasados de forma a não haver aglomerado de alunos. Estes permanecem, tanto quanto possível, em zonas específicas, definidas por cada centro escolar;
- Nos intervalos as mesas das salas serão objeto de limpeza e desinfeção;
- Durante as aulas as portas das salas permanecerão abertas e sempre que as condições meteorológicas o permitam as janelas permanecerão também abertas;
- Foram definidos e identificados circuitos e procedimentos no interior de cada centro escolar, para promover o distanciamento físico nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até às salas de aula, nos acessos ao refeitório, biblioteca e outros espaços de prática pedagógica;
- O período de almoço será desfasado por anos/turmas e foram definidos os seguintes procedimentos para utilização dos refeitórios:
 - Lavagem/desinfeção das mãos antes e após o consumo da refeição por parte dos alunos;
 - Um aluno por mesa de forma a garantir uma maximização de distanciamento dos alunos;
 - Higienização e desinfeção de mesas e cadeiras, após cada utilização.

Estas regras serão divulgadas, no início do ano letivo aos alunos e respetivos encarregados de educação pelos professores titulares de turma.

12 - MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO NO 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

- Utilização obrigatória de máscara por alunos, professores e funcionários;
- Os alunos estão organizados em turmas fixas;
- As aulas de cada turma decorrem, sempre que possível, na mesma sala e com lugar na mesa fixo por aluno;

- Nas salas, serão mantidas, sempre que possível, as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre alunos e entre alunos e professores;
- As aulas no 2.º ciclo funcionarão com horário duplo da manhã e da tarde: 5.º ano – manhã e uma tarde e 6.º ano – tarde e uma manhã;
- As três turmas do 3.º ciclo (2 de 7.º ano e uma de 9.º ano) funcionarão em regime normal de forma a cumprir a estrutura curricular obrigatória;
- Haverá um intervalo na manhã e outro na tarde, de 20 minutos cada, com permanência dos alunos, tanto quanto possível, em zonas específicas previamente definidas de forma a não haver aglomeração;
- Nos intervalos as mesas das salas serão objeto de limpeza e desinfeção;
- Durante as aulas as portas das salas permanecerão abertas e sempre que as condições meteorológicas o permitam as janelas permanecerão também abertas;
- Foram definidos e identificados circuitos no interior e no exterior de cada pavilhão da escola, para promover o distanciamento físico nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até às salas de aula, nos acessos ao refeitório, biblioteca e outros espaços de prática pedagógica;
- O período de almoço será desfasado por anos/turmas e foram definidos os seguintes procedimentos para utilização da cantina:
 - Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
 - Lavagem/desinfeção das mãos à entrada e saída do refeitório;
 - Será privilegiado o fornecimento das refeições na modalidade *takeaway*;
 - Talheres e guardanapos devem ser fornecidos dentro de embalagem;
 - Em caso de necessidade de fazer a refeição no refeitório, os talheres e guardanapos serão fornecidos dentro de embalagem e serão dispostos, no máximo, dois alunos por mesa de forma a garantir uma maximização do seu distanciamento;
 - Higienização e desinfeção de mesas e cadeiras, após cada utilização.
- Nos bufetes dos alunos e dos professores serão fornecidas apenas produtos embalados e em embalagens descartáveis;
- Higienização à entrada e à saída dos bufetes;
- Será recomendado aos alunos e professores, para trazerem o lanche a meio da manhã e da tarde de casa;
- A lotação máxima na sala dos professores é de treze docentes;
- Na sala de apoio dos professores com computadores, apenas podem permanecer em simultâneo seis professores.
- Sempre que possível e desde que as condições meteorológicas o permitam as janelas na sala dos professores e na sala de apoio dos computadores devem permanecer abertas de forma a assegurar uma boa ventilação e renovação do ar;
- Na sala de convívio dos alunos apenas podem permanecer em simultâneo 10 alunos. A animadora sociocultural deverá garantir o distanciamento social necessário;

- Afixar à entrada de cada pavilhão as regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos e do uso das máscaras.

Estas regras serão divulgadas, no início do ano letivo aos alunos e respetivos encarregados de educação pelos diretores de turma.

13 - MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO NO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE COZINHA/PASTELARIA

Durante as aulas práticas do Curso Profissional de Técnico de Cozinha/Pastelaria os alunos devem seguir, para além dos procedimentos da escola, um conjunto de medidas adicionais de forma a garantir a sua segurança, dos colegas e de toda a comunidade escolar. Estas medidas têm por objetivo reduzir a propagação do novo coronavírus, Covid-19.

Os alunos devem assumir durante todas as aulas um comportamento adequado, mantendo a sua higiene e a do espaço envolvente.

Em todas as aulas os alunos devem manter a máscara facial colocada, que não pode ser retirada e não deve ser tocada. Sempre que se tocar acidentalmente na máscara, devem-se desinfetar as mãos.

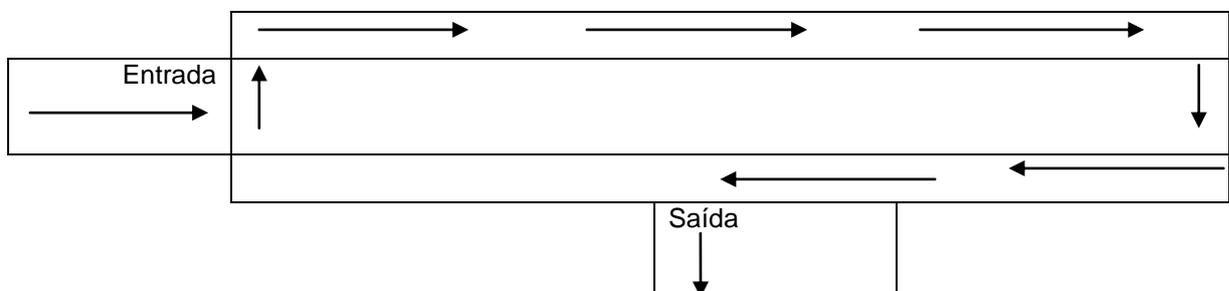
- Higiene pessoal:
 - Os alunos devem manter um elevado nível de higiene pessoal, deverão tomar banho regularmente, manter o cabelo limpo e preso (no caso de cabelos compridos), totalmente coberto pela touca.
 - As unhas devem ser curtas, limpas e sem verniz para impedir que vírus e outros microrganismos se alojem e passem para os alimentos ou outras pessoas.
- Nas aulas práticas de cozinha os alunos devem seguir os seguintes procedimentos:
 - À entrada na cozinha, os alunos devem lavar as mãos com água e sabonete líquido, esfregá-las bem, durante pelo menos 20 segundos. De seguida, deverão secar as mãos com toalhas descartáveis e usar solução desinfetante;
 - Para se assoar, o aluno deve usar lenços de papel (de utilização única). Deve deitar os lenços usados num caixote do lixo;
 - Tossir ou espirrar para um lenço de papel, e não para as mãos;
 - Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
 - A lavagem das mãos deve ser repetida sempre que o aluno muda de tarefa, sai e regressa à cozinha, tosse, espirra ou usa um lenço de papel e sempre que as mãos estejam visivelmente sujas;
 - Regularmente, e sempre que as mãos estejam limpas, o aluno deve usar solução desinfetante para as mãos.
- Farda:
 - Os alunos devem vestir a farda completa antes de entrarem na aula de cozinha, composta por jaleca, calças, touca, avental e sapatos de cozinha. Os alunos devem fardar-se imediatamente antes da aula começar e nunca deverão vir fardados de casa ou entrar com roupa ou calçado usadas no exterior da cozinha pedagógica;

- Sempre que os alunos tenham aulas práticas de cozinha deverão trazer a farda completa, que se deve apresentar lavada e passada a ferro;
- Numa fase inicial, até à chegada das fardas, os alunos deverão trazer numa mochila uma t-shirt (preferencialmente branca), calças de ganga ou pretas e sapatilhas que deverão encontrar-se limpas e que deverão vestir imediatamente antes da aula. Deverão colocar a touca e avental descartável que lhes será fornecido pela escola e que deverá ser usado durante a aula;
- Sempre que os alunos saiam para almoçar ou nos intervalos grandes, deverão tirar a farda e voltar a vesti-la antes do regresso à cozinha.
- Adornos pessoais e maquilhagem:
 - Os adornos acumulam sujidade e facilitam a transmissão de vírus e outros microrganismos, pelo que não podem ser usados na cozinha. Nas aulas práticas, os alunos não podem usar pulseiras, anéis, colares, fios ou brincos. O relógio é também desaconselhado, pelos mesmos motivos;
 - A maquilhagem não é permitida nas aulas de cozinha pois pode contaminar os alimentos e potencia a necessidade de tocar com as mãos na cara, o que deve ser sempre evitado.
- Conduta profissional:
 - Durante todas as tarefas realizadas na cozinha, os alunos devem procurar manter uma boa higiene profissional, fazendo uma adequada higienização dos alimentos e dos espaços de trabalho. Adicionalmente, devem manter distância de 1 a 2 metros entre si e com o formador, sempre que possível. O formador procurará atribuir áreas de trabalho diferenciadas aos alunos e/ou tarefas rotativas, de forma a que estes possam manter a distância de segurança;
 - No final de cada período de trabalho, o aluno deve higienizar a área de trabalho, equipamentos e utensílios, seguindo as instruções fornecidas pelo formador, de forma cuidadosa;
 - Sempre que haja necessidade de provar um alimento, o aluno deve usar uma colher (e nunca os dedos ou a costa das mãos) e posteriormente deve higienizá-la ou colocá-la na copa para posterior higienização. Nunca o utensílio usado para a prova deve ser usado por diferentes pessoas ou voltado a colocar num tacho ou travessa;
 - É expressamente proibido comer na cozinha. O consumo de alimentos deve ser realizado na sala adjacente à cozinha e/ou no espaço exterior.
- Saúde:
 - Sempre que um aluno tenha algum sintoma de Covid-19 ou se tiver tido contacto com algum caso positivo não se deve dirigir à escola, devendo seguir os procedimentos gerais presentes no plano de contingência. No caso do aluno identificar algum sintoma durante as aulas práticas de cozinha, deve informar imediatamente o formador, que seguirá o procedimento do plano geral de contingência da Escola.
- A higienização da loiça, equipamentos e utensílios compete aos alunos no fim de cada aula inserida na prática simulada do curso;
- No fim de cada dia de aulas uma funcionária procede à limpeza geral da cozinha como limpeza adicional;

- Estas regras serão divulgadas, no início do ano letivo aos alunos e respetivos encarregados de educação pelos diretores de turma e coordenador do curso.

14 - MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO NOS PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS

- Nos espaços onde decorre a prática desportiva dos alunos, os docentes do grupo de recrutamento de educação física e de atividade física e desportiva devem garantir que os alunos estão sensibilizados para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória assim como das outras medidas de higienização;
- Todos os professores, funcionários e alunos da escola Básica e Secundária de Paredes devem usar máscara;
- Enquanto não for garantida a higienização e desinfeção dos balneários, os banhos estão proibidos. Os professores de educação física deverão planear as atividades curriculares tendo em conta este constrangimento mas respeitando as aprendizagens essenciais da disciplina;
- Todos os espaços, materiais e equipamentos utilizados no decorrer das aulas devem ser submetidos a limpeza e desinfeção, nomeadamente os que possam ter sido partilhados;
- Serão garantidos dispensadores de solução antiséptica de base alcoólica à entrada e saída dos pavilhões e junto das casa de banho;
- Na Escola Básica e Secundária de Paredes, sede do Agrupamento devem ser respeitados os circuitos de entrada e de saída do pavilhão de acordo com o seguinte esquema:



- Nos pavilhões dos 3 centros escolares devem ser implementados circuitos de entrada e de saída idênticos ao esquema acima indicado.

15 - MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO NO LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM E COM EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO

As orientações que se seguem para o Laboratório de Aprendizagem devem ser utilizadas, em simultâneo, com as indicações gerais implementadas na escola, como o distanciamento social mínimo, sinalética, uso de máscara, desinfeção das mãos à entrada e saída da sala com álcool gel, portas e janelas abertas, sempre que possível.

- A limpeza dos teclados, nomeadamente, com teclas salientes é difícil de executar. A constante pulverização com lixívia, álcool gel ou outros produtos de limpeza diretamente nos equipamentos, bem

como a humidade daí proveniente, vai danificar o equipamento. Assim, todos os teclados deverão ser cobertos por película aderente que deverá ser substituída sempre que estiver danificada;

- Higienização e limpeza de computadores, tablets, e outros dispositivos tecnológicos de utilização partilhada ou uso coletivo. Incluem-se ainda os seguintes dispositivos: acessórios de computador, dispositivos com tela de toque (touchscreen), quadros interativos, videoprojectores, impressoras e fotocopiadoras (doravante denominados como "equipamento tecnológico") - A higienização deve ser feita com álcool (o álcool gel não é indicado, por ser gorduroso) a cada intervalo e/ou mudança de turma;
- O mesmo procedimento pode ser aplicado na caixa de botões das impressoras, fotocopiadoras de uso coletivo e comandos dos videoprojectores e quadros interativos;
- No caso dos computadores fixos de secretária - cada aluno/professor deve ter o seu rato. Sendo um dispositivo de uso imprescindível neste equipamento, quanto menor o uso de forma comum ou partilhado, menor a probabilidade de contágio;
- Evitar o uso e circulação na sala de aula de dispositivos de armazenamento de ficheiros e outros dispositivos pessoais;
- Evitar a circulação de pendrives, discos externos e outros dispositivos similares de armazenamento de ficheiros, entre alunos, incentivando o uso da cloud/servidor;
- Evitar o uso de headphones pessoais e outros dispositivos idênticos, ligados aos computadores de uso coletivo;
- Manter o equipamento tecnológico ligado durante o dia, no período de aulas, em cada espaço, de modo a diminuir o toque nos equipamentos durante o processo de "ligar" no início da aula e "desligar" no final de cada aula/atividade;
- Se os alunos usarem os seus dispositivos como o rato, tablet ou dispositivos móveis, devem proceder à sua limpeza e higienização, no início e/ou fim da aula. Para este efeito, cada sala deverá dispor de material de higienização/limpeza;
- Procedimentos adequados de limpeza de equipamento tecnológicos, em qualquer situação:
 - Usar panos que não soltem fiapos;
 - Desligar as fontes de alimentação e cabos externos para fazer limpeza do equipamento tecnológico;
 - Não usar produtos de limpeza corrosivos;
 - Não pulverizar ou entornar água em cima dos equipamentos tecnológicos;
 - Seguir outras indicações do fabricante.

16. CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (VALÊNCIA UNIDADE ESPECIALIZADA DE APOIO À MULTIDEFICIÊNCIA) - MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

As orientações que se seguem para o Centro de Apoio à Aprendizagem, na Escola Básica e Secundária de Paredes (sala CAA, Pav B), devem ser utilizadas, em simultâneo, com as indicações gerais implementadas na escola, como o distanciamento físico, uso de máscara (alunos maiores de 10 anos, pessoal docente e não

docente), lavagem e desinfeção frequentes das mãos, disponibilização de solução alcoólica à entrada e saída da sala, portas e janelas abertas, sempre que possível.

Definição de utilizadores

- O centro de apoio à aprendizagem será exclusivamente frequentado pelos seguintes alunos: AC, AS, DT, BB, MC e MF (horários a definir);
- Equipa de duas assistentes operacionais dedicada e exclusiva, sem contactos com outros profissionais e/ou alunos, sendo cada uma delas afeta a um grupo fixo de alunos:
 - AO 1 (horário: 8:00 - 16:00; para os alunos: AC, AS, DT);
 - AO 2 (horário: 8:30 - 16:30; para os alunos: BB, MIC, MEF);
- Equipa de professores constituída exclusivamente por:
 - Professor 1 (18 tempos letivos);
 - Professor 2 (18 tempos letivos);
 - Professor 3 (4 tempos letivos).
- Equipa de técnicos constituída exclusivamente por:
 - Terapeuta da fala do Centro de Recursos para a Inclusão da APADIMP (desenvolve sessão de trabalho individual, 30 minutos por semana, com três alunos, na sala CAA)
 - Terapeuta ocupacional do Centro de Recursos para a Inclusão da APADIMP (desenvolve sessão de trabalho individual, 30 minutos por semana, com três alunos, na sala CAA)
 - Fisioterapeuta (desenvolve sessão de trabalho individual, 30 minutos por semana, com dois alunos na sala de psicomotricidade do Pavilhão Desportivo da Escola)
- Lotação máxima num determinado momento na sala CAA: 11 pessoas

Princípios de utilização

- Utilização de máscara permanente por parte dos professores, técnicos e assistentes operacionais;
- As atividades devem permitir o distanciamento físico de pelo menos 1,5 m;
- Devem ser incentivadas as atividades de interação com objetos não partilhados e adequadamente lavados e desinfetados (atendendo na remoção total da lixívia após a desinfeção);
- Devem ser incentivadas as atividades que recorram aos sentidos da visão e audição em detrimento do contacto físico entre pessoas.

Caraterização de circuitos

Transporte

- Os alunos são transportados por uma empresa contratada pela Escola ou pela Câmara Municipal de Paredes, nomeadamente em táxi vindo da zona sul do concelho (AC e AS), táxi vindo da zona oeste do concelho (DT e BB), carrinha adaptada da Câmara (MC) ou transporte por familiares (MF);

- Durante o transporte, os taxistas/motoristas têm que utilizar sempre máscara e fazer a higienização do carro após cada utilização.

Entrada e saída

- O aluno é conduzido pelo assistente operacional responsável desde a carrinha de transporte até à sala CAA e vice-versa, cumprindo os procedimentos e circuitos definidos no Plano de Contingência da Escola (uso de máscara por alunos > 10 anos, pessoal docente e não docente; desinfeção das mãos à entrada; setas no chão a mostrar o caminho). Alguns dos alunos que frequentam o Centro de Apoio, apesar de terem mais de 10 anos, poderão não colaborar na utilização de máscara, pelo que se devem reforçar todas as outras medidas de prevenção, nomeadamente distanciamento físico, lavagem e desinfeção frequente das mãos;
- A entrada na sala CAA deve fazer-se sempre pela porta mais próxima da entrada do pavilhão e a saída da sala CAA deve fazer-se pela outra porta;
- À entrada e à saída da sala CAA é obrigatória a desinfeção das mãos com solução alcoólica presente junto às portas. No caso do(s) aluno(s) não o conseguir fazer autonomamente, o assistente operacional desinfeta as suas mãos, as mãos do aluno e novamente as suas mãos antes de entrar na sala;

Utilização do espaço e material de atividades

- Deverá ser atribuído a cada aluno um espaço de trabalho na sala, que se deverá manter preferencialmente durante esse dia e sempre até desinfeção do espaço e dos objetos utilizados. O material de trabalho é exclusivamente individual, não podendo existir partilha de materiais entre alunos sem assegurar desinfeção;
- Os sofás deverão ser forrados de modo a permitir a sua higienização, definindo-se para cada aluno a utilização única e não partilhada de um e não mais sofás;
- Todos os teclados dos computadores existentes na sala deverão ser cobertos por película aderente que deverá ser substituída sempre que estiver danificada;
- Higienização e limpeza de computadores, tablets, e outros dispositivos tecnológicos de utilização partilhada, bem como todas as superfícies e equipamentos utilizados, deve ser feita de acordo com os procedimentos definidos no Plano de Contingência da Escola, devendo ser registada em documento próprio e visível (afixado atrás das portas) o cumprimento desses procedimentos com assinatura de quem o realizou.

Utilização do espaço de refeições

- Os lanches/almoço devem ser realizados no espaço de refeições da sala CAA, na cantina (desde que cumpridos os procedimentos previstos para este espaço) ou no espaço de recreio exterior (garantindo o distanciamento físico de pelo menos 1,5 m);

- A capacidade máxima do espaço de refeições da sala CAA é de duas pessoas (aluno e assistente operacional dedicada). A assistente operacional deverá lavar adequadamente as mãos antes e após a refeição do aluno, manter a utilização de máscara e adicionar viseira para auxílio na refeição do aluno;
- Entre utilizações do espaço de refeições, deve ser assegurada a desinfeção das superfícies e a ventilação natural do espaço;
- Caso os assistentes operacionais/professores necessitem de utilizar o espaço de refeições da sala, deverão fazê-lo garantindo que se encontram a pelo menos dois metros de distância e garantindo que não é ultrapassada a capacidade máxima de duas pessoas.

Utilização do espaço para higiene pessoal

- A utilização do espaço para higiene pessoal é de utilização exclusiva de alunos, assistentes operacionais, professores e técnicos que desempenham funções no CAA/UEAM;
- Existem dois equipamentos sanitários, sendo um de uso exclusivo por alunos da sala CAA e o outro de uso exclusivo para assistentes operacionais/professores/técnicos;
- Existe ainda um espaço dedicado à mudança de fraldas, com chuveiro e base. Este espaço dedica-se exclusivamente à utilização dos alunos, com auxílio das assistentes operacionais, sempre que necessário. A mudança de fraldas deve ser efetuada com os equipamentos de proteção adequados, nomeadamente mantendo a utilização de máscara, cumprindo lavagem ou desinfeção das mãos antes e após o procedimento, uso de luvas descartáveis e uso de avental descartável.

17 - MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO NO GABINETE DE PROMOÇÃO DE SUCESSO (GPS) E DOS SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO (SPO)

As orientações que se seguem para o GPS/SPO devem ser utilizadas, em simultâneo, com as indicações gerais implementadas na escola, como o distanciamento social mínimo, sinalética, uso de máscara, desinfeção das mãos à entrada e saída da sala com álcool gel, portas e janelas abertas, sempre que possível.

- Nos computadores fixos de secretária, cada psicólogo deve ter o seu rato. Sendo um dispositivo de uso imprescindível neste equipamento, quanto menor o uso de forma comum ou partilhado, menor a probabilidade de contágio;
- Manter o equipamento tecnológico ligado durante o dia, de modo a diminuir o toque nos equipamentos durante o processo de “ligar” no início da aula e “desligar” no final de atividade.
- Colocação de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA), desinfetante para higienização das mãos;
- Renovação/circulação de ar;
- Abertura de todas as janelas, após cada atendimento;
- Atividades que podem recorrer a formas alternativas de trabalho:
 - Articulação e contactos com parceiros, preferencialmente por telefone ou correio eletrónico;
 - Apoio a professores, pais e encarregados de educação, preferencialmente por telefone, correio eletrónico plataforma digital ou por marcação prévia;

- Apoio a alunos, preferencialmente com marcação prévia.
- Horário de funcionamento: das 08:30 às 18:30;
- Condições de acesso:
 - . Obter a autorização do funcionário do Pavilhão A que procederá ao encaminhamento dos utentes (alunos, pais, professores, parceiros e outros) ao espaço GPS/SPO;
 - Os utentes dirigem-se ao Gabinete de Promoção de Sucesso e aos Serviços de Psicologia e Orientação, respeitando a sinalética colocada no chão, de acordo com as normas de distanciamento;
 - Uso obrigatório da máscara e adoção de procedimentos da etiqueta respiratória e da etiqueta social;
 - Permanecer no GPS/SPO obrigatoriamente com máscara colocada.

18 - MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO NAS BIBLIOTECAS DO AGRUPAMENTO

As medidas previstas neste plano aplicam-se à Biblioteca da Escola Básica e Secundária de Paredes, sede do Agrupamento. As Bibliotecas dos centros escolares devem replicar, com adaptações a cada contexto, as medidas inscritas neste Plano de Contingência.

- Os serviços mínimos a manter em funcionamento e os serviços/atividades prescindíveis e/ou interdito encontram-se e indicados na seguinte tabela:

Serviços mínimos	Atividades interditas
Empréstimo para a sala de aula	Trabalho de grupo
Empréstimo domiciliário	Partilha, entre os utentes, de equipamentos e de documentos durante a permanência na BE/CRE
Estudo individual	Estudo coletivo
Realização/elaboração de trabalhos individuais em suporte digital	Acesso livre ao fundo documental
Leitura informal	Jogos
	Estudo individual com recurso computadores portáteis próprios

- Atividades que podem recorrer a formas alternativas de trabalho:
 - Coordenação da Biblioteca Escolar/Centro de Recursos: gestão e dinamização;
 - Apoio a alunos, a docentes e a pais e encarregados de educação;
 - Disponibilização de recursos educativos
- Horário de funcionamento: das 9 às 17h30;
- Número de funcionários em atendimento presencial: um por turno, devendo os utentes ser informados que devem dar preferência ao correio eletrónico;
- Condições de acesso:
 - Fila única. Os alunos dirigem-se ao balcão de atendimento, respeitando a sinalética colocada no chão, de acordo com as normas de distanciamento;
 - Uso obrigatório da máscara e adoção de procedimentos da etiqueta respiratória e da etiqueta social;

- Condições de requisição/acesso/consulta do fundo documental/equipamentos:
 - O acesso ao fundo documental (para requisição domiciliária, para a sala de aula ou para consulta na Biblioteca) é exclusivo do funcionário ou dos professores da equipa da biblioteca que está no balcão de atendimento após pedido do aluno, presencialmente ou digitalmente;
 - O funcionário ou professor procede ao registo dessa requisição e entrega o documento/equipamento ao utente adotando procedimentos de segurança;
 - O utente requisitante não deve partilhar o documento/equipamento solicitado;
 - Período de requisição domiciliária será de 15 dias, permitindo a sua renovação presencial ou por correio eletrónico.
- Condições de devolução do fundo documental/equipamentos:
 - O material requisitado para a sala de aula deve ser devolvido pelo professor que o requereu, sempre que possível, logo após o fim da aula;
 - Em qualquer circunstância de devolução, o utente depositará, num caixote preparado para o efeito, o material que requisitou; quer o caixote, quer o seu conteúdo serão depois colocados em quarentena.
- Condições de circulação:
 - De acordo com a sinalética colocada no chão, de acordo com as normas de distanciamento.
- Condições de permanência:
 - Dirigir-se ao balcão de atendimento, respeitando a sinalética colocada no chão, de acordo com as normas de distanciamento;
 - Obter a autorização do funcionário/professor do balcão de atendimento que procederá ao seu encaminhamento e ao registo da presença do aluno no espaço da BE/CRE;
 - Permanecer na BE/CRE obrigatoriamente com máscara colocada;
 - Manter-se no lugar que lhe foi indicado;
 - Adotar os procedimentos de etiqueta respiratória e de conduta social.
- Restrição da capacidade:
 - Apenas será permitido aos utentes a permanência na Biblioteca nos espaços/lugares devidamente assinalados, de modo a manter o distanciamento social e a possibilitar a adequada desinfeção, num total de 12 alunos, divididos pelas diferentes zonas funcionais. Na sala do Centro de Recursos apenas poderão estar 6 alunos em simultâneo, nos lugares devidamente assinalados.
- Higienização e limpeza:

Materiais/equipamentos/superfícies	Procedimentos de limpeza e desinfeção	Frequência
O balcão e os equipamentos do balcão de atendimento.	Procedimentos de limpeza e desinfeção em vigor.	2 vezes por turno
Utensílios, objetos, superfícies mais utilizados	Procedimentos de limpeza e desinfeção em vigor	Uma vez por turno

Materiais/equipamentos/superfícies	Procedimentos de limpeza e desinfeção	Frequência
Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres e teclados	Procedimentos de limpeza e desinfeção em vigor	Após cada utilização pelos utentes
Todas as superfícies e equipamentos da BE/CRE	Procedimentos de limpeza e desinfeção em vigor	Uma vez por dia
Acervo da Biblioteca/Centro de Recursos e outro material entregue / devolvido (correspondência; após requisição domiciliária, requisição para a sala de aula, uso na Biblioteca/Centro de Recursos)	Quarentena (72h) no local adequado.	Diariamente

- Eliminação, após utilização, de equipamentos de limpeza de uso único;
- Colocação das imagens da Norma da DGS de Higienização das mãos à entrada da Biblioteca/Centro de Recursos;
- Colocação de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA), desinfetante para higienização das mãos, no balcão de atendimento;
- Renovação/circulação de ar:
 - Abertura de todas as janelas, após cada turno;
 - A porta da Biblioteca/Centro de Recursos manter-se-á permanentemente aberta durante cada turno bem como uma janela na zona de leitura e pesquisa, e outra na zona de leitura informal.

19 - FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES

A formação para a aplicação do plano de contingência dos trabalhadores é da responsabilidade da Equipa de Educação para a Saúde.

20 - DIVULGAÇÃO DO PLANO

Para além da divulgação mais direta junto dos encarregados de educação através das educadoras, professores titulares de turma e diretores de turma, este plano será divulgado na página do Agrupamento, no *facebook* e através de correio eletrónico nos termos do Regulamento Interno. Será divulgado também junto da autoridade de saúde local, Conservatório de Música de Paredes e Conservatório de Dança de Paredes e município, entidades com quem o Agrupamento articula através de protocolos.

21. AJUSTAMENTO DO PLANO

Com o eventual evoluir da situação, a coordenação da equipa educativa, em contacto com outras entidades locais ou regionais, poderá fazer ajustamentos a este Plano.

BIBLIOGRAFIA

- Orientações para as escolas elaboradas pela DGEstE e pela Direção Geral de Saúde;
- Rede de Bibliotecas Escolares;
- ANPRI: Associação Nacional de Professores de Informática.
- Orientações e normas em vigor:
 - Orientação 006/2020 de 26/02/2020 “Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas”;
 - Orientação 009/2020 atualizada a 23/07/2020 “Procedimentos para Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI), Unidades de Cuidados Continuados Integrados (UCCI) da Rede Nacional de Cuidados Continuados (RNCCI) e outras respostas dedicadas a pessoas idosas; instituições de acolhimento de crianças e jovens em risco”;
 - Orientação 014/2020 de 21/03/2020 “Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares”;
 - Orientações para a Reabertura da Educação Pré-Escolar do Ministério da Educação e do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
 - Orientação 024/2020 de 08/05/2020 “COVID-19: Regresso ao Regime Presencial dos 11.º e 12.º Anos de Escolaridade e dos 2.º e 3.º Anos dos Cursos de Dupla Certificação do Ensino Secundário”.

Paredes, 23 de agosto de 2020

A Diretora do Agrupamento

Olinda Pinto